

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1085/2016 de 20 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 142.770,00€ (cento e quarenta e dois mil e setecentos e setenta euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de junho, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
015 - EBI de Angra do Heroísmo	35.770,00
016 - EBI da Praia da Vitória	20.000,00
017 - EBI de Biscoitos	20.000,00
038 - ES Vitorino Nemésio	11.000,00
048 - EBS Tomás de Borba	41.000,00
060 - EBI Francisco Ferreira Drummond	15.000,00
 Total	 142.770,00

13 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.